

OFÍCIO-2024-0143

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

**À Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul –
AGERGS (“AGERGS”)**

Av. Borges de Medeiros, 659, 11º andar

Porto Alegre - RS

CEP 90020-023

A/C: Carlos Mussi Alvim

Diretor Geral

Ref.: Processo SEI AGERGS 000191-39.00/24-7, OF nº47/2024

Prezados,

Visando o atendimento ao Ofício nº 47/2024 – DT de 29 de julho de 2024, apresentamos as seguintes informações:

1. **Metodologia para projeção de volumes:** baseia-se na previsão de clientes a serem adicionados mensalmente conforme o plano de expansão da Sulgás e é complementada pela análise de tendências de consumo, fatores sazonais e econômicos. Em especial, no segmento urbano, consideramos o histórico de consumo e entrada de novos clientes ajustados pelo consumo médio sazonal e pela taxa de ocupação histórica.

Nossa abordagem abrange todos os segmentos e inclui variáveis como variações demográficas, expansão de áreas comerciais, mudanças no perfil de consumo dos negócios, planos de expansão industrial, previsões de paradas programadas e aumentos no consumo contratado informados pelas indústrias. O método garante uma previsão alinhada ao consumo histórico e às tendências de crescimento do mercado.

2. Em relação à **conciliação contábil das contas da base de ativos com o balancete** de dezembro de 2023, informamos que a conta 12311410 - Materiais Realocados é composta por dois grupos de contas patrimoniais: 045 - Materiais Realocados (R\$ 301.341,16) e 037 - Estações e Medidores RLD (R\$

104.688,77). A diferença observada nos valores deve-se ao fato de que as contas patrimoniais do grupo 037 são excluídas da base de ativos seguindo as considerações da NT 01/2023 – Item 4.2.1.

3. **Detalhamento das variações nas despesas com vendas:** a variação ocorre devido ao crescimento da curva de ligação de clientes (figura 1), a expansão da Sulgás na região das hortênsias e pela alteração dos valores contratuais com as empresas responsáveis pelas ligações e conversões a gás natural. Destaca-se que as despesas relacionadas à conversão de clientes estão diretamente relacionadas ao incremento de volume e só serão realizadas caso o cliente potencial realize a migração para o gás natural. A seguir, apresentamos as descrições das maiores variações observadas:

Captação de clientes: valores destinados à atração de novos clientes, necessários para adição de clientes com contratos vigentes com combustíveis alternativos.

Conversão residencial: aumento pelo crescimento da curva de ligação de clientes e pelos reajustes dos contratos das empresas contratadas.

Conversão comercial: valores são destinados ao incentivo à aquisição e conversão de equipamentos para gás natural em grandes clientes comerciais, principalmente na região das hortênsias, com foco no segmento hoteleiro.

Conversão industrial: foco na captação de pequenas indústrias através do incentivo à aquisição e conversão de equipamentos para gás natural.

Publicidade e propaganda: relacionado ao desenvolvimento da marca Sulgás, em especial na região das hortênsias.

Atendimento ao cliente: relacionado à melhoria dos processos e canais de atendimento aos consumidores e adequação às exigências regulatórias.

Contratação residencial: verba destinada a campanhas pontuais de vendas no segmento residencial.



Figura 1 – Ligação de clientes por segmento no varejo.

4. Os volumes projetados x realizados e documentos comprobatórios de aquisição de novos investimentos com valor superior a 1 milhão de reais, encontram-se no Anexo 1 e 2, respectivamente. Destaca-se que o valor de R\$ 1,448MM são relativos à capitalização das horas da equipe interna de engenharia que atuam diretamente nos projetos de investimentos, não existindo, portanto, uma nota específica para sua comprovação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Thays Ferreira
Falcão**

Assinado de forma digital por
Thays Ferreira Falcão
Dados: 2024.08.02 14:11:34
-03'00'

Thays Ferreira Falcão
Gerente Executiva de Estratégia

Anexo 1 – Volumes 2024 – Planejado x Realizado.

Anexo 2 – Investimentos com valor superior a 1 milhão de reais.